

PORTARIA Nº 0369/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 090/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2026 À 23/05/2027	
FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Ricardo de Sousa Silva - Matrícula: 320313	Raphael Pereira França de Paula - Matrícula: 293907
CONTRATO Nº 093/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2026 À 23/05/2027	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSP. REG. DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Leonir Cleidione Simon - Matrícula:86138	Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 085/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 14/05/2027	
FORNECEDOR: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lúcia Maria de Almeida - Matrícula: 115471	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Silma Carrijo Ferraz - Matrícula: 104536	Giancarlo de Lara Ferri - Matrícula: 63817

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)